



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.374, DE 25 DE MAIO DE 2005 -

“Altera dispositivo da Lei nº 3.147, de 5 de dezembro de 2002 e revoga dispositivos da Lei nº 2.809, de 18 de abril de 1997”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 5º ao artigo 1º da Lei nº 3.147, de 5 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 5º O benefício será fornecido por empresa especializada através de cartão eletrônico, magnético ou outros oriundos de tecnologia similar.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Artigos 2º e 3º da Lei nº 2.809, de 18 de abril de 1997.

Pirassununga, 25 de maio de 2005.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
 Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
 Secretário Municipal de Administração.
 thzop/.